

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa LOCADORA VIVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, e a Empresa LOCADORA VIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.440.071/0001-80, com sede na Av Pedro Paes De Azevedo, 225 - Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450 , e-mail: comercial@vivalocadora.com.br, telefone (79) 3259-7570, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). Joel Dias Freitas Filho, denominada CONTRATADO, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira (Do preço e das condições de pagamento) e a Cláusula Quarta (Da vigência), do contrato nº. 23/2022. Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Terceira - Do preço e das condições de pagamento

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA, em aproximadamente 5,057630% passando ao **valor mensal atualizado de R\$ 11.773,73 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)**, e **valor global atualizado de R\$ 141.284,76 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, nos termos do ANEXO I, que faz parte integrante do presente termo aditivo.

b) Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de Abril de 2025, com validade até 18 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como reajuste do valor inicialmente acordado com base no IPCA, de acordo com o anexo I que faz parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 17 de Abril de 2025.

FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:0119126257
0

Assinado de forma digital
por FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:01191262570
Dados: 2025.04.17
09:53:42 -03'00'

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOEL DIAS FREITAS
FILHO:13097849572

Assinado de forma digital por JOEL
DIAS FREITAS FILHO:13097849572
Dados: 2025.04.16 09:18:57 -03'00'

LOCADORA VIVA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO I

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD	TEMPO	PREÇOS				
					UNITÁRIO	IPCA	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR ANUAL ATUALIZADO
09	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH MOTOR MÍNIMO DE 1.0 (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE); COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AIRBAG, MOTOR FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO (mínimo nas duas portas dianteiras), TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, PELÍCULAS ESCURAS NOS VIDROS EM NÍVEL REGULAMENTADO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, KM LIVRE, RÁDIO AM/FM COM PORTA USB, IPVA, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, SEGURO TOTAL, FRANQUIA E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, ANTERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO.	UND	01	12	R\$ 2.212,15	5,057630%	R\$ 2.324,03	R\$ 2.324,03	R\$ 27.888,36
15	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÍNIMO DE 1.4, TIPO PICK-UP PEQUENO PORTE, MÍNIMO 02 PORTAS, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01(UM) ANO DE FABRICAÇÃO, ANTERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO, MOVIDO A GASOLINA OU FLEX, COM ARCONDICIONADO, KM LIVRE, SEGURO TOTAL E FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE).	UND	01	12	R\$ 2.569,94	5,057630%	R\$ 2.699,92	R\$ 2.699,92	R\$ 32.399,04

08	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PORCONTA DA CONTRATANTE), COM MOTOR MÍNIMO 1.4, COMCAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, AIRBAGS, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PELÍCULAS ESCURAS NOS VIDROS, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, KM LIVRE, RÁDIO AM/FM COM PORTA USB, IPVA, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS, SEGURO TOTAL E FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA, COM NO MÁXIMO 01(UM) ANO DE FABRICAÇÃO, ANTERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO.	UND	02	12	R\$ 3.212,42	5,057630%	R\$ 3.374,89	R\$ 6.749,78	R\$ 80.997,36
VALOR GLOBAL ATUALIZADO									R\$ 141.284,76